2023/2280

9.11.2023

# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 137/2023

## de 28 de abril de 2023

## que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2023/2280]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2021/1338 da Comissão de 11 de agosto de 2021 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/373 no que diz respeito aos requisitos de comunicação de informações e aos canais de comunicação entre organizações, bem como aos requisitos aplicáveis aos serviços meteorológicos ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 66xg [Regulamento de Execução (UE) 2017/373 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32021 R 1338**: Regulamento de Execução (UE) 2021/1338 da Comissão, de 11 de agosto de 2021 (JO L 289 de 12.8.2021, p. 12).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2021/1338 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 29 de abril de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 114/2023 do Comité Misto do EEE, de 28 de abril de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de abril de 2023.

*Pelo Comité Misto do EEE*
*O Presidente*
Nicolas VON LINGEN

([1]) JO L 289 de 12.8.2021, p. 12.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L 2023/2294, 9.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2294/oj